PORTARIA GP N. 2313 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) Magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de novembro do corrente ano, substituírem os membros dos respectivos núcleos, a saber.

NÚCLEO	GAB. N.	INTEGRANTE	PERÍODO	DESIGNADO(A)
1º NÚCLEO CIVIL (CADASTRO DE INADIMPLENTES)	4	DES. ANDRÉ CARVALHO	3 A 11	DES. SAUL STEIL
3º NÚCLEO CIVIL (CADASTRO DE INADIMPLENTES)	4	DES. JOÃO EDUARDO DE NADAL	1º A 30	DES. SÍLVIO DAGOBERTO ORSATTO
4º NÚCLEO CIVIL (CADASTRO DE INADIMPLENTES)	4	DES. ANTÔNIO CARLOS JUNCKES DOS SANTOS	1º A 29	DES. EMANUEL SCHENKEL DO AMARAL E SILVA
5º NÚCLEO CIVIL (SAÚDE SUPLEMENTAR)	4	DESA. FERNANDA SELL DE SOUTO GOULART FERNANDES	18 A 30	DES. OSMAR NUNES JÚNIOR
9º NÚCLEO CIVIL (SEGURO)	2	DES. CLÁUDIO EDUARDO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA	3 A 22	DES. YHON TOSTES
10º NÚCLEO CIVIL (SEGURO)	1	DES. ROBSON LUZ VARELLA	DIA 30	JUÍZA ADRIANA LISBÔA
	3	JUÍZA CLEUSA MARIA CARDOSO	3 A 17	DESA. BRIGITTE REMOR DE SOUZA MAY
1º NÚCLEO COMERCIAL (DEVER DE INFORMAÇÃO)	2	DESA. SORAYA NUNES LINS	3 A 17	DES. RICARDO FONTES
3º NÚCLEO COMERCIAL (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)	1	DES. JÚLIO CÉSAR KNOLL	10 A 30	DES. JAIME MACHADO JÚNIOR
4º NÚCLEO COMERCIAL (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)	4	DES. STEPHAN KLAUS RADLOFF	3 A 17	DES. JOSÉ MAURÍCIO LISBOA
1º NÚCLEO CRIMINAL (ATO INFRACIONAL, EXECUÇÃO PENAL, CRIMES AMBIENTAIS E TRIBUTÁRIOS)	3	DES. JÚLIO CÉSAR MACHADO FERREIRA DE MELO	DIA 30	DES. JOSÉ EVERALDO SILVA
2º NÚCLEO CRIMINAL (ATO INFRACIONAL, EXECUÇÃO PENAL, CRIMES AMBIENTAIS E TRIBUTÁRIOS)	1	DES. JOÃO MARCOS BUCH	16 A 30	DESA. MARGANI DE MELLO

3º NÚCLEO CRIMINAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	3	DES. ERNANI GUETTEN DE ALMEIDA	1º A 3	DES. SÉRGIO RIZELO
	4	DES. VOLNEI CELSO TOMAZINI	23 A 30	DES. ERNANI GUETTEN DE ALMEIDA
5º NÚCLEO CRIMINAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	2	DES. SIDNEY ELOY DALABRIDA	3 A 17	DESA. HILDEMAR MENEGUZZI DE CARVALHO
			DIA 30	DES. LUIZ CÉSAR SCHWEITZER
	3	DESA. HILDEMAR MENEGUZZI DE CARVALHO	19 A 30	DES. NORIVAL ACÁCIO ENGEL
	4	DES. LUIZ ANTÔNIO ZANINI FORNEROLLI	1º A 8	JUIZ LEONE CARLOS MARTINS JÚNIOR
			28 A 30	JUIZ LEONE CARLOS MARTINS JÚNIOR
	1	JUÍZA SÔNIA MARIA MAZZETTO MOROSO TERRES	1º A 2	DESA. HILDEMAR MENEGUZZI DE CARVALHO
			3 A 18	JUIZ EDSON MARCOS DE MENDONÇA
			19 A 30	DES. LUIZ NERI OLIVEIRA DE SOUZA
6º NÚCLEO CRIMINAL (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	3	DESA. ANDREA CRISTINA RODRIGUES STUDER	25 A 30	DES. GERALDO CORREA BASTOS
1º NÚCLEO PÚBLICO (SAÚDE PÚBLICA)	1	DES. JAIME RAMOS	3 A 17	DES. MAURÍCIO CAVALLAZZI PÓVOAS
	2	DES. JOÃO HENRIQUE BLASI	4 A 13	JUIZ AUGUSTO CESAR ALLET AGUIAR
4º NÚCLEO PÚBLICO (EXECUÇÃO FISCAL)	1	DES. CARLOS ADILSON SILVA	16 A 30	DESA. DENISE DE SOUZA LUIZ FRANCOSKI
	2	DES. PAULO HENRIQUE MORITZ M.DA SILVA	5 A 15	DES. CARLOS ADILSON SILVA
			16 A 19	DES. EDUARDO MATTOS GALLO JÚNIOR
5º NÚCLEO PÚBLICO (EXECUÇÃO FISCAL)	4	DES. DIOGO NICOLAU PÍTSICA	5 A 19	DES. SANDRO JOSÉ NEIS
6º NÚCLEO PÚBLICO (EXECUÇÃO FISCAL)	4	JUÍZA PATRÍCIA NOLLI	1º A 13	JUIZ MARCELO PONS MEIRELLES
7º NÚCLEO PÚBLICO (EXECUÇÃO FISCAL)	2	DES. ARIOVALDO ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	5 A 30	DES. ODSON CARDOSO FILHO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de novembro do corrente ano.

Rubens Schulz
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Schulz, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina**, em 29/10/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.